



ANEXO II - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação:

DADOS DA EMPRESA		
Firma/Razão Social: DAL SOCHIO LTDA		
Nome Fantasia:		
CNPJ: 28.480.163/0001-38		
Endereço: AV JOSE NAGIB		Número: 391
Bairro: RESIDENCIAL JD. PLANALTO		CEP: 18.810-740
Cidade: PIRAJU		UF: SP
Inscrição Municipal: 9729	Inscrição Estadual: ISENT0	
Telefones: (14) 99902-2220		
E-mails (para envio de empenhos e notificações): dalsochio@yahoo.com.br		
Banco: SICOOB	Ag.: 4399	Cc: 4309-5
Dados dos Sócios:		
Nome	CPF	
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR		
REPRESENTANTE LEGAL		
Nome do Representante Legal		
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR		
Endereço: AV. JOSE NAGIB		
Número: 391		
Bairro: RESIDENCIAL JD. PLANALTO		CEP: 18810-740
Cidade: PIRAJU		UF: SP
Telefone: (14)99902-2220		
E-mail: dalsochi@yahoo.com.br		

Através do presente, pleiteamos o credenciamento nesta Prefeitura Municipal de Itaberá, visando a **realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade**, considerando o(s) item(ns) e valores abaixo consignados.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	910	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA.	R\$ 700,00	R\$ 637.000,00
08	Serv.	50	Consultas de avaliação pré-anestésica	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

Para os fins e efeitos deste requerimento, DECLARO, sob as penas da lei:

1. que o valor fixado é suficiente ao atendimento de todas as especificações exigidas no edital correspondente;
2. a ciência de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data do requerimento, sendo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
3. a ciência de que os valores fixados devem comportar todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a data da entrega deste (art. 63, § 1º, Lei nº 14.133/2021);



4. o conhecimento e a submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 5.559/2023 e às cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento.

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, Luiz Dal Sochio Junior, cuja função/cargo é sócio administrador, representante legal da DAL SOCHIO LTDA, CNPJ nº. 28.480.163/0001-38, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Possuímos condições de executar o objeto conforme o valor fixado pela Administração no Termo de Referência, sendo suficiente para a perfeita execução do objeto especificado no mesmo instrumento, bem como para cobrir a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data do protocolo do requerimento;
- b) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo procedimento auxiliar de credenciamento;
- d) para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) não há, em nosso quadro societário, pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) atendemos integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes no edital do processo em epígrafe e seus anexos, e possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências ali contidas, com as quais concordamos plenamente, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES, MICHELE APARECIDA SILVA e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EF49-8EA2-979D-3248> e informe o código EF49-8EA2-979D-3248



- h) assumimos o compromisso de manter, enquanto permanecermos credenciados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, cumprindo integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.
- j) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação/ordem de serviço, concordamos que seja encaminhada através do endereço de e-mail supracitado, nos comprometendo, em caso de alteração, a protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado por meio dos dados anteriormente fornecidos.

Piraju, 25 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR
Data: 25/03/2024 13:05:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

JUCESP
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Visto
Conferido
RG: 14.706.592-6

SP
DE
HÊ 18

2021 ★

COLO

DAL SOCHIO EIRELI

Pelo presente instrumento, **LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador de RG nº 2.784.854-0 SSP/SP e do CPF 322.434.758-98, residente e domiciliado na Rua José Bernardo Silva, 185, Jardim São Lourenço, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, e **NATALIA CRISTINA FACIROLI**, brasileira, divorciada, médica, portadora RG nº 2.784.854-0 SSP/SP e do CPF 322.434.758-98, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira, 254, Centro, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, sócios da Sociedade Empresária, **DAL SOCHIO E FACIROLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.480.163/0001-38**, estabelecida na Rua Coronel Nhonhô Braga, 423, Sala 02, Centro, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº **3523063406-0** de **23/08/2017**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a Sra. **NATALIA CRISTINA FACIROLI**, brasileira, divorciada, médica, portadora de RG nº 2.784.854-0 SSP/SP e do CPF 322.434.758-98, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira, 254, Centro, na cidade de Piraju, transferindo sua participação societária de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio **LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **DAL SOCHIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo da sociedade em nome de **LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

A Eireli que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Sociedade Ltda sucedida, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

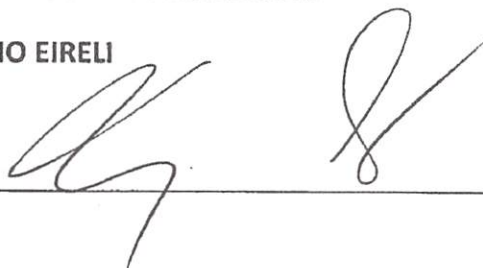
CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa passa a ser no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:

DAL SOCHIO EIRELI



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603304337 em 23/07/2021 da empresa DAL SOCHIO EIRELI, protocolado sob o nº 0646438219. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156358679. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto
Conferido
RG: 14.708.592-6

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador residente e domiciliado na Rua José Bernardo Silva, 185, Jardim São Lourenço, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade Limitada girará sob a denominação **DAL SOCHIO EIRELI** e terá sua sede na Rua Coronel Nhonhô Braga, 423 – Sala 02, Centro, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP 18800-031.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade de clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e com recursos para realização de exames complementares, Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, Exames laboratórios de anatomia patológica e citológica e Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a pacientes a domicílio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade Ltda será por tempo indeterminado.

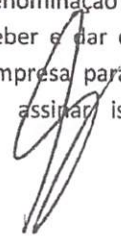
CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa individual de responsabilidade Ltda será exercida pelo titular, **LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.



JUCESP

Visto
Conferido
RG: 14.786.592-3

Parágrafo Único: O titular, LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular, Senhor LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Piraju para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA:

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

JUCESP
23 07 21

Visto
Conferido
RG 14 706 592-8

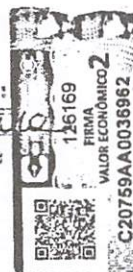
Piraju, 28 de junho de 2021.

Luiz Dal Sochio Jr.
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR
Sócio Remanescente

Natalia C. Facioli
NATALIA CRISTINA FACIOLI
Sócio Retirante

Tabeliao de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju - SP
RAFAEL MERCADANTE JUNIOR - TABELIAO
Reconheço em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s):
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR, NATALIA CRISTINA FACIOLI
Piraju, 01 de Julho de 2021
Em testemunho da verdade
MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE 15:43:19
Valor por Firma: R\$ 10,40 - Valido somente com selo de autenticidade.
Selo(s) AA36962

Michelle Cristina de Oliveira
Escrevente



JUCESP
23 JUL 2021



JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603304337 em 23/07/2021 da empresa DAL SOCHIO EIRELI, protocolado sob o nº 0646438219. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156358679. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES, MICHELE APARECIDA SILVA e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EF49-8EA2-979D-3248> e informe o código EF49-8EA2-979D-3248





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DAL SOCHIO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35603304337	CNPJ 28.480.163/0001-38	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.084.221/23-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:52:24	CÓDIGO DE CONTROLE 206207088
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330426259



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL DAL SOCHIO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA JOSE NAGIB		NUMERO 391
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JARDIM PLANALTO (TIBIRICA DO PARANAPA)	CEP 18810740
MUNICÍPIO PIRAJU		UF SP
E-MAIL pansanatojr@hotmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 28480163000138	NIRE - SEDE 35603304337
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE GERALDO PANSANATO JUNIOR - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

10/05/2023

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DAL SOCHIO LTDA
CNPJ: 28.480.163/0001-38
NIRE: 35603304337

Empresário LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR, brasileiro, casado, natural da cidade de Fátima do Sul/MS, nascido em: 30/07/1982, n° do documento de identidade: CNH 04257411441 Órgão Emissor: DETRAN/SP, médico, n° do _____, residente e domiciliado na Rua José Bernardo Silva, 185, Jardim São Lourenço, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Na qualidade de titular da **DAL SOCHIO LTDA**, com sede no(a) RUA CEL NHONHO BRAGA, 423, Sala 02, Bairro: CENTRO, Piraju - SP CEP 18800031, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 28.480.163/0001-38, resolve:

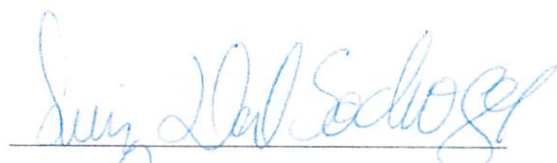
ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O endereço passa a ser no(a) AVEIDA JOSE NAGIB, 391, Bairro: RES. JARDIM PLANALTO (TIBIRICA DO PARANAPANEMA, Piraju - SP CEP 18810740, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 28.480.163/0001-38.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Piraju, 10 de maio de 2023.


LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR (Titular)

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES, MICHELE APARECIDA SILVA e CÂMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EF49-8EA2-979D-3248> e informe o código EF49-8EA2-979D-3248



DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR,

na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DAL SOCHIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA JOSE NAGIB, 391 - Bairro: RESIDENCIAL JARDIM PLANALTO (TIBIRICA DO PARANAPA, Piraju - SP CEP 18810740, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR (Sócio-Administrador)

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES, MICHELE APARECIDA SILVA e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EF49-8EA2-979D-3248> e informe o código EF49-8EA2-979D-3248

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOSE GERALDO PANSANATO JUNIOR** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP264052**, expedida em **04/09/2009**, inscrito no _____, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 18/05/2023.

JOSE GERALDO PANSANATO JUNIOR

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330426259** de Inclusão/Alteração de Integrantes e Alteração de Endereço da empresa **DAL SOCHIO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/05/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, _____

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330426259.

20/05/2023

Página 1 de 1

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 09/05/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CCF18052023.pdf

JOSE GERALDO PANSANATO JUNIOR		18/05/23 16:51	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.4
----------------------------------	--	----------------	---------------------------------

Identificacao (6).pdf

JOSE GERALDO PANSANATO JUNIOR		18/05/23 16:51	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.4
----------------------------------	--	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JOSE GERALDO PANSANATO JUNIOR		18/05/23 16:51	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.4
----------------------------------	--	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330426259



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.480.163/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAL SOCHIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAL SOCHIO & FACIROLI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE NAGIB	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 18.810-740	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JARDIM PLANALTO (TIBIRICA DO PARANAPA)	MUNICÍPIO PIRAJU	UF SP
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PANSANATOJR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 9902-2220
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 08:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura da Estância Turística de Piraju

Ficha Cadastral - Exercício de 2024

Dados do Mobiliário

Nº do Mobiliário: 13494	Nome: DAL SOCHIO	CNPJ/CPF: 28.480.163/0001-38
Inscrição Municipal: 009729	Fantasia:	ISS Eletrônico: SIM
Ins. Estadual/RG:	Horário:	Optante Simples: NÃO
Data de Abertura: 23/08/2017	Vistoria: NÃO	Data da Baixa:
Data de Encerramento:	Data bloqueio:	Alvará: NÃO PROVISÓRIO
Cobrança: TRIBUTÁVEL	Endereço: AV: JOSE NAGIB, 391 - JARDIM PLANALTO - PIRAJU CEP: 18.810-740	
Gênero: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		

Tributos

Tributo	Item do Tributo
I.S.S.Q.N	MEDICINA E BIOMEDICINA.
TAXA DE FUNCIONAMENTO	CLINICAS EM GERAL.

Sócios

LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

Código Nacional de Atividades Econômica (CNAE)

86.30-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Observações

null

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO MOBILIÁRIO

OCORRÊNCIA	DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÃO
Alteração Cadastral	06/09/2017	null	EMPRESA CADASTRADA SOMENTE COM A ATIVIDADE: 86.30-5-03 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS AS DEMAIS ATIVIDADES NÃO SERÃO EXERCIDADAS
Alteração Cadastral	24/04/2019	null	AUTO DE VISTORIA - LANÇAMENTO DE OFÍCIO PELO FISCAL VALBERTO ZANATTA
Alteração Cadastral	05/01/2021	DESENQUADRAMENTO	A EMPRESA FOI DESENQUADRADA DO REGIME SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM COMUNICADO VIA EMAIL.
Alteração Cadastral	26/08/2021	CLI SPM21342276	EFETUADA A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA RUA CEL NHONHO BRAGA 423 - SALA 02; ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO; ALTERAÇÃO DA RAZAO SOCIAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAL SOCHIO LTDA
CNPJ: 28.480.163/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:41 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **865A.1D75.4628.1AEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.480.163/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030769311-08

Data e hora da emissão 22/03/2024 10:10:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.480.163

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56116121

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/04/2024 18:35:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Município da Estância Turística de Piraju

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo, certificada em virtude da solicitação de DAL SOCHIO, 28.480.163/0001-38, que revendo o cadastro de mobiliários do município que estão e ou estiveram estabelecidos, constatou-se que a empresa DAL SOCHIO, devidamente inscrita sob CPF/CNPJ nº 28.480.163/0001-38, AV: JOSE NAGIB Nº391, JARDIM PLANALTO e com a Inscrição Municipal nº 009729, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 25/03/2024.....

Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015

- Não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa e parcelamento junto a Receita Federal.
- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: <http://www.portaldocontribuinte.com.br/piraju>.

Código de Verificação: 97A69

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.480.163/0001-38
Razão Social: DAL SOCHIO E FACIROLI LTDA ME
Endereço: R JOSE BERNARDO SILVA 185 / JARDIM SAO LOURENCO / PIRAJU / SP / 18800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040208194423227479

Informação obtida em 19/04/2024 18:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAL SOCHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.480.163/0001-38
Certidão nº: 18914988/2024
Expedição: 19/03/2024, às 09:12:55
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAL SOCHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.480.163/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/03/2024

0073911670

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9393098**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DAL SOCHIO LTDA, CNPJ: 28.480.163/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073911670**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

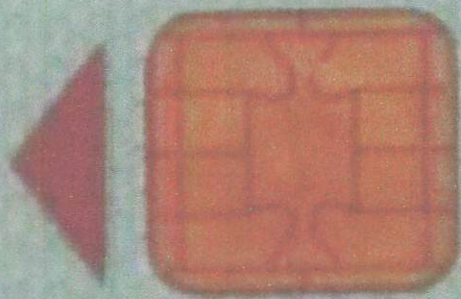
CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

CRM-RJ



FILIAÇÃO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

1

Luiz Dal Sochio Jr.

ASSINATURA DO PORTADOR



*Assinado por 3 pessoas: JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES, MICHELE APARECIDA SILVA e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EF49-8EA2-979D-3248> e informe o código EF49-8EA2-979D-3248*

*Certifico e dou fé
que o documento
confere com o original*



Diploma

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia confere ao Dr. **Luiz Dal Sochio Junior** o Diploma de Membro **ATIVO** desta Sociedade, por ter cumprido as formalidades estatutárias e regimentais para o ingresso nesta categoria.



Polomeu Artur Assunção Casali
Dr. Polomeu Artur Assunção Casali
Secretário Geral da SBA

Rogean Rodrigues Nunes
Dr. Rogean Rodrigues Nunes
Diretor do Depto. Científico da SBA

Rio de Janeiro, 23 de Março de 2017

Debora de Oliveira Cumino
Dra. Debora de Oliveira Cumino
Presidente da CEI da SBA

Ricardo Almeida de Azevedo
Dr. Ricardo Almeida de Azevedo
Presidente da SBA

*Certifico e dou fe
que o documento
confere com o
original.*

Amanda L. 32/04/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

NASCIDO EM 30 DE JULHO DE 1982
E NATURAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,
O GRAU DE

MÉDICO

OBTIDO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012,
NO CURSO DE MEDICINA.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

João Grandino Rodas

REITOR
PROF. DR. JOÃO GRANDINO RODAS

Giovanni Guido Cerri
DIRETOR DA FM
PROF. DR. GIOVANNI GUIDO
CERRI



Luiz Dal Sochio Junior
DIPLOMADO
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

RECONHECIDO PELA PORTARIA CEE/GP Nº
624 DE 09/12/2008, D.O.E. DE 11/12/2008

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso

O(a) Requerente foi inscrito(a) sob nº
7185 às folhas 56 do livro 03.

Cuiabá-MT... 01 de fevereiro de 2013

[Assinatura]
Cons. Dora Alves das Neves
Presidente CRM-MT

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº **1634910**

PROCESSO Nº 2012.1.1964.5.8

NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.

SÃO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

[Assinatura]

RICARDO DE OLIVEIRA KLEFENS
ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DE ACORDO.

[Assinatura]

PROF. DR. RUBENS BEÇAK
SECRETÁRIO GERAL

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) **LUZ DAL SOCHIO JUNIOR** foi registrado sob o número
158236, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.206 de 30 de setembro de 1957.

São Paulo, 11/12/2012

219.505

[Assinatura]
JAIR SOARES
Seção de Registro de Profissionais

SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

O PRESENTE DOCUMENTO, EXPEDIDO PELA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO É AUTÊNTICO.
SÃO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.



ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA

*Certifico e dou fé
que o documento
conferir com o original*

Amanda d.

2210

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES, MICHELE APARECIDA SILVA e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EF49-8EA2-979D-3248> e informe o código EF49-8EA2-979D-3248



OCCORRÊNCIA	DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÃO
Alteração Cadastral	13/01/2023	CLI SPM2330018014	EFETUADA A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE VIGILANCIA SANITARIA E CLCB ALTERADA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE 98- ATIVIDADE NÃO CONSTANTE- PARA - 105- CLINICAS EM GERAL LIBERADO O ALVARA 2023
Alteração Cadastral	28/03/2023	BLOQUEIO	BLOQUEIO CONFORME AUTO DE VISTORIA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NAO COMUNICADA AO FISCO
Alteração Cadastral	22/05/2023	CLI SPP2330426259	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO- EXCLUI :CEL. NHONHO BRAGA N°0423 CENTRO INCLUI- AV JOSE NAGIB N°391 RESIDENCIAL JARDIM PLANALTO
Alteração Cadastral	17/07/2023	AUTO DE VISTORIA	AUTO DE VISTORIA EFETUADO PELO FISCAL SERGIO BATISTA A. DOS SANTOS 05/01/2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Coronel Amantino, 483, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo; atesta para os devidos fins, que a empresa **DAL SOCHIO LTDA**, com sede na Rua Coronel Nhonho Braga, n.º 423, Centro, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.480.163/0001-38; já prestou o serviço abaixo descrito, concernente ao Chamamento Público nº 10/2022 - Processo Administrativo nº 455/2022, de 07 de março de 2023 até o presente momento, e não havendo nada que impeça sua participação em licitações públicas, em relação a prazos e qualidades de atendimento, estando desta forma perfeitamente qualificada para o cumprimento do objeto.

ITEM	UNID	QUANT.	OBJETO
01	Serv.	202	Médico Anestesiologista – Para cirurgias gerais, ortopédicas, vascular, urológicas e ginecológicas.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4965-7F57-1A99-328F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA (_____, em 15/08/2023 16:25:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4965-7F57-1A99-328F>





ANEXO VIII - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
MODELO RELAÇÃO PROFISSIONAIS PRESTADORES DOS SERVIÇOS E DISPONIBILIDADE
DE EXECUÇÃO.

À Comissão de Contratação

Eu, LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR, _____, representante legal da DAL SOCHIO LTDA, CNPJ nº. 28.480.163/0001-38, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, conforme descrito abaixo, a relação de profissionais que irão executar os serviços credenciados, acompanhado dos demais documentos exigidos no edital.

DECLARAMOS ainda que, a empresa e os respectivos profissionais apresentados possuem disponibilidade/capacidade para execução dos serviços conforme dias/horários abaixo especificados:

- Segunda-feira: 13h às 22h
- Quinta-feira: 13h às 22h
- Sexta-feira: 07h às 22h

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal, assim como às demais sanções previstas no edital e seus anexos em caso de descumprimento dos termos apresentados.

Atenciosamente,

Piraju, 25 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR
Data: 25/03/2024 13:03:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

DAL SOCHIO LTDA

Declaração de Responsabilidade Técnica

Eu, Luiz Dal Sochio Junior , inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o número 156.236, declaro para os devidos fins que estou ciente e assumo total responsabilidade técnica pelos serviços médicos prestados pela empresa DAL SOCHIO LTDA.

Declaro também que possuo a devida qualificação e capacitação técnica para exercer as atividades relacionadas aos serviços médicos oferecidos pela empresa, conforme exigido pela legislação vigente.

Local e Data: Piraju 25 de Março 2024.



Documento assinado digitalmente

LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

Data: 25/03/2024 10:45:21 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 43/2024

Para os devidos fins em cumprimento ao solicitado mediante ao edital a empresa Dal Sochio, registrada sob o CNPJ nº 28.480.163/0001-38 e sediada em Piraju/SP, vem por meio desta declarar as informações referentes ao profissional que prestará o serviço:

Nome: Luiz Dal Sochio Junior

CRM: 156.236

Email: dalsochio@yahoo.com.br

Telefone: (14)999022220

Anexamos os documentos pertinentes para sua apreciação.



Documento assinado digitalmente
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR
Data: 27/03/2024 11:48:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF49-8EA2-979D-3248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES (

) em 24/04/2024 16:37:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHELE APARECIDA SILVA (

) em 24/04/2024 16:39:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
(GMT-03:00)

em 29/04/2024 08:14:16

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EF49-8EA2-979D-3248>



**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 43/2024**

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A Comissão de Contratação se reuniu para a análise da documentação referente ao Credenciamento nº 03/2024, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de empresas para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade.**

A empresa DAL SOCHIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.163/0001-38, fez o requerimento de credenciamento através do Protocolo nº 2.920/2024. O envelope com os documentos foi entregue no Setor de Licitações. A Comissão de Contratação analisou os documentos e concluiu que estão de acordo com o solicitado no Edital.

Também foi realizado a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados; nada constou em nome da empresa e de seu proprietário.

Diante disso, a Comissão de Contratação decide por aprovar o credenciamento da empresa DAL SOCHIO LTDA.

Encaminha-se este parecer para a Secretaria Municipal de Saúde afim de autorizar o credenciamento e a homologação do certame.

Não havendo nada mais a tratar segue a ata assinada pelos presentes:

Itabera, 24 de abril de 2024.

Comissão de Contratação:

Camila Giuliana Q. Ferreira

Michele Aparecida Silva

José Maria Ap. Rodrigues



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BD3-4092-310B-7538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES

em 24/04/2024 16:21:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHELE APARECIDA SILVA

em 24/04/2024 16:35:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
(GMT-03:00)

em 29/04/2024 08:12:25

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0BD3-4092-310B-7538>

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

ASSUNTO: Termo De Homologação.

Eu Marina Gomes Moreira Freitas, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais a mim conferidas através do art. 6º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, **homologo** o credenciamento da empresa DAL SOCHIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.163/0001-38, estando a mesma apta para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade. Encaminha-se para o Setor de Licitações para as providências necessárias.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



Assinado digitalmente

**MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90DB-996B-7BB1-C720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA /

em 30/04/2024 12:12:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/90DB-996B-7BB1-C720>

CREDENCIAMENTO N° 03/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade.

Razão Social: DAL SOCHIO LTDA

Endereço: Avenida José Nagib, nº 391, Residencial Jardim Planalto, Piraju/SP.

CEP: 18.810-740

CNPJ/MF nº: 28.480.163/0001-38

Ramo de Atividade: atividade médica.

Telefone: (14) 99902-2220

E-mail: dalsochi@yahoo.com.br

Data de Vencimento dos Documentos

Reg. Fed: 15/09/2024 **Reg. Estadual:** 30/05/2024 **Reg. Municipal:** 25/05/2024

Falência: 19/06/2024 **FGTS:** 01/05/2024 **Débitos trabalhistas:** 15/09/2024

Certificamos que a empresa acima especificada se encontra credenciada na Prefeitura Municipal de Itaberá, para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

 *Assinado digitalmente*

**MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.480.163

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56452383

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/04/2024 12:48:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 054B-1B3E-3F8C-2050

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA FREITAS ,

) em 30/04/2024 13:08:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/054B-1B3E-3F8C-2050>



CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Coronel Amantino, nº 483, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Marina Gomes Moreira Freitas e a empresa **DAL SOCHIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.163/0001-38, com sede na Avenida José Nagib, nº 391, Residencial Jardim Planalto, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, neste ato representado por Luiz Dal Sochio Junior, doravante denominada CREDENCIADA, em observância as condições previstas no edital de Credenciamento nº 03/2024, inclusive seu Termo de Referência, independentemente de transcrições, e as disposições da contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial, os arts. 74, inciso IV e ao Decreto Municipal nº 5.559, de 13 de novembro de 2023, ajustam o presente Termo de Credenciamento, do tipo INEXIGIBILIDADE, adotando as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO de empresas para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade**, conforme especificações do edital e seus anexos.

2. DO PREÇO E QUANTITATIVOS

2.1. O preço fixado, especificações e quantitativos máximos definidos para cada item é o que segue:

Item	Unid.	Qtde. Máxima	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total Máximo
01	Serv.	910	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA.	R\$ 700,00	R\$ 637.000,00
08	Serv.	50	CONSULTAS DE ANESTESIOLOGISTA. Consultas de avaliação pré-anestésica.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

2.1. O quantitativo máximo estimado para contratação será distribuído para cada credenciado conforme os critérios definidos no edital e serão contratados, observadas as cláusulas e obrigações pactuadas neste Termo, mediante emissão de ordem de serviço/autorização de fornecimento.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde determinará a quantidade de cirurgias a serem realizadas mensalmente.

3.2 As cirurgias e consultas serão previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem realizadas no Hospital Municipal São José e Centro de Especialidades, ou, nas dependências da contratada, de acordo com o cronograma de cirurgias estimado, procedimentos da unidade,



ordem cronológica e emergencialidade conforme conduta médica para realização dos mesmos, mediante comunicação com a empresa.

3.3 Havendo necessidade, o profissional da empresa credenciada deverá “alimentar” regularmente o sistema de informação, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: histórico, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.

3.4 As cirurgias e consultas serão previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o cronograma de cirurgias, procedimentos da unidade, fila de espera e caráter de urgência para realização dos mesmos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação com a empresa.

3.5 A prestação dos serviços deverá ser realizada pessoalmente pelos profissionais apontados pela credenciada no momento da assinatura do contrato, sendo que qualquer alteração no quadro funcional da Contratada dependerá de autorização expressa da Contratante, resguardando-se o preenchimento das habilitações técnicas exigidas neste Edital.

3.6 É obrigação da empresa contratada zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

3.7 As consultas de avaliação pré-anestésica devem ser realizadas apenas pelos profissionais com especialização em Anestesiologia.

3.8 As consultas ambulatoriais serão de no máximo duas consultas por procedimento, sendo a primeira para avaliação cirúrgica e solicitação de exames e a segunda consulta para avaliação dos exames e liberação para procedimento cirúrgico.

3.9 As consultas pré-operatórias de médico vascular não será vinculado por procedimento, considerando a necessidade de solicitação de exames e avaliação do especialista na classificação e comprometimento das varizes onde pode ter indicação para acompanhamento ambulatorial ou cirúrgico.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO

4.1. O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 10 dias úteis após o aceite da Nota Fiscal, na forma do Decreto nº 5.499, de 10 de maio de 2023.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente do Banco Sicoob, Agência nº 4399, Conta nº 4309-5 ou, mediante boleto bancário.

4.3. Serão descontados dos valores a receber, as tarifas que por ventura ocorram em razão da transferência de valores.



4.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a identificação deste Termo e do Edital de Credenciamento nº 03/2024, com todos os dados bancários da empresa, número do empenho e ordem de serviço/autorização de fornecimento.

4.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho para comprovação da regularidade fiscal da empresa.

4.6. Qualquer inconsistência na execução do objeto ou na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.7. Os prazos para pagamento e liquidação poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das condições pactuadas, podendo ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, ficar suspenso o respectivo prazo até a normalização da situação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

3.3.90.34.00	10.302.0011.2020	01.310.000
3.3.90.34.00	10.302.0011.2020	05.302.001
3.3.90.34.00	10.302.0011.2020	02.302.015
3.3.90.34.00	10.302.0011.2073	08.310.000
3.3.90.34.00	10.302.0011.2073	08.310.000

6. DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

6.1.1. pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificado o desatendimento das normas estabelecidas neste Termo, no respectivo edital, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2023, no Decreto nº 5.559, de 13 de novembro de 2023 e nas demais normas aplicáveis.

6.1.2. pela credenciada, mediante requerimento.

6.1.2.1. Na hipótese do subitem 6.1.2 a credenciada continuará vinculada ao cumprimento de eventuais contratos assumidos ou ordens de serviço já expedidas e das responsabilidades a eles atreladas.





7. DA VIGÊNCIA

7.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 26/03/2024 e se finalizará em 25/03/2025.

7.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá início em 02/05/2024 e terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento, prorrogável, na forma da Lei.

7.3. DEMANDA DO(S) ÓRGÃO(S): As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento, nos prazos indicados no Termo de Referência.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS FIXADOS

8.1. Os preços fixados poderão ser:

I – reajustados após o interregno de 12 (doze) meses e observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

II – revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, mediante pedido levado a termo e analisado formalmente através de processo administrativo formalizado pela Prefeitura.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. As obrigações da credenciada e órgão credenciante são aquelas especificadas no Termo de Referência.

9.2 A credenciada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

9.3 A credenciante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente instrumento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a credenciada.

9.4 A credenciante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9.5 Durante a vigência do instrumento, é vedado a credenciada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

Assinado por 7 pessoas: MAIR VAGNER DE SOUZA, AMANDA LIMA OLIVEIRA, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, JEFFERSON DA SILVA, e JEFFERSON DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera1doc.com.br/verificacao/F2AA-B374-E6AB-9D7E> e informe o código F2AA-B374-E6AB-9D7E

11.1. Na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 5.559, de 13 de novembro de 2023, o não cumprimento das disposições editalícias, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do próprio regulamento, poderá resultar, além do descredenciamento, na aplicação de eventuais sanções.

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 18.1.3.

Assinado por 7 pessoas: MARFADAG SWEISH MOBEFER, AMANDA LIMA OLIVEIRA, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS
PARTICIDOCACAFRASA DA BANCALIA HSYNRA MARI ADOESDAI https://itabera1.doc.com.br/verificacao/AAA7-E109-525A-D011 e informe o código AAA7-E109-525A-D011

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera1.doc.com.br/verificacao/F2AA-B374-E6AB-9D7E e informe o código F2AA-B374-E6AB-9D7E

11.3.2. multa;

11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4.6 a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

11.5 A aplicação das sanções previstas no item 11.3 observará os seguintes parâmetros:

11.5.1 A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou na execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou do instrumento equivalente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

11.5.1.1. Para o cômputo da multa de mora, será considerado o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para cumprimento da obrigação, considerando a data de envio da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

11.5.1.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto nº 5.533/23.



11.6 A multa compensatória será calculada em valor não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da adjudicação ou autorização de fornecimento ou contrato, conforme o caso, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.3.

11.6.1. Na aplicação da multa compensatória serão consideradas as circunstâncias do item 11.4 e observar-se-á os seguintes percentuais:

11.6.1.1. De 0,5 (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação, em caso de retardamento do procedimento de contratação por descumprimento de preceito normativo ou de obrigações assumidas, destacadamente por:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) não manter a proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado;
- c) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) tumultuar a sessão pública da licitação;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios

11.6.1.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação quando não celebrá-la ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.6.1.3 De 10% (dez por cento) a 15% (vinte por cento) do valor da contratação quando, após a assinatura, der causa a inexecução parcial, destacadamente por:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo de vigência;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- e) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto;
- f) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;



g) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

h) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

i) entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina.

j) subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

11.6.1.4 De 20 (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação ou do valor estimado para a licitação, a depender do caso, quando o infrator:

a) der causa a inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.7 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.8. A multa será recolhida conforme percentuais e condições estabelecidas no Decreto nº 5.533/2023, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

11.9 O valor da multa aplicada, inclusive multa de mora, será:

11.9.1 retido dos pagamentos devidos pela entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

11.9.2 descontado do valor da garantia prestada;

11.9.3 inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado digitalmente

LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

Data: 02/05/2024 14:13:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAL SOCHIO LTDA
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

Assinado por 7 pessoas: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS, AMANDA LIMA OLIVEIRA, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, ELOISA
PARTICIONADO DA ASSINATURA DA PREFEITA MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F2AA-B374-E6AB-9D7E> e informe o código F2AA-B374-E6AB-9D7E



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601



Assinado digitalmente

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601



Assinado digitalmente

Pela Contratada:

Nome: Luiz Dal Sochio Junior
Cargo: Sócio Proprietário

E-mail: dalsochi@yahoo.com.br
Telefone(s): (14) 99902-2220



Documento assinado digitalmente

LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR

Data: 02/05/2024 14:15:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601



Assinado digitalmente



Nome: Mariana da Silva Machado
Cargo: Enfermeira

E-mail institucional: marianamachado_26@hotmail.com
E-mail pessoal: marianamachado_26@hotmail.com
Telefone(s): (15) 99725-5704



Assinado digitalmente

Nome: Amanda Lima de Oliveira
Cargo: Coordenadora Administrativa Hospitalar

E-mail institucional: hospitalsaojose@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: amandalimaoliveira@icloud.com
Telefone(s): (15) 99732-6099



Assinado digitalmente

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO VII - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO CREDENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP

CNPJ: 46.634.374/0001-60

CREDENCIADO: DAL SOCHIO LTDA

CNPJ: 28.480.163/0001-38

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente PROCEDIMENTO AUXILIAR, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado digitalmente
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR
Data: 02/05/2024 14:02:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAL SOCHIO LTDA
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAA7-E109-525A-D011

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA

em 02/05/2024 13:54:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AAA7-E109-525A-D011>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2AA-B374-E6AB-9D7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR (_____, em 02/05/2024 14:02:18 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR _____ em 02/05/2024 14:13:24 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR (_____, em 02/05/2024 14:15:39 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



AMANDA LIMA OLIVEIRA (_____, em 02/05/2024 15:02:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (_____) em 02/05/2024 15:59:19
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA (_____) em 02/05/2024 16:07:55
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER (_____, em 02/05/2024 16:09:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÉDIPO ANTÔNIO DA ROSA BALDUINO (_____) em 02/05/2024 16:31:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIANA DA SILVA MACHADC

em 02/05/2024 18:18:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F2AA-B374-E6AB-9D7E>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR**, , atesto que na data de **03/05/2024** às **09:21:51** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **dalsochio@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D874801B92323F84BC5FCA43814320A12FC6C22E47E8198A49B0A6BEF4E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9bec1f33-f97f-4183-9502-59c90eb1fe7b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta a intenção de realizar registro de preços, objetivando a contratação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado predial. Abre-se prazo de 8 dias úteis para os órgãos ou entidades interessadas em aderir o presente registro de preços manifestar-se mediante encaminhamento de ofício ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através de protocolo eletrônico em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento> ou protocolo presencial no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h. Informamos que o aviso com todas as condições deste processo licitatório está publicado na íntegra no site: <https://www.itabera.sp.gov.br>.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta a intenção de realizar registro de preços, objetivando aquisições futuras de materiais para construção. Abre-se prazo de 8 dias úteis para os órgãos ou entidades interessadas em aderir o presente registro de preços manifestar-se mediante encaminhamento de ofício ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através de protocolo eletrônico em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento> ou protocolo presencial no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h. Informamos que o aviso com todas as condições deste processo licitatório está publicado na íntegra no site: <https://www.itabera.sp.gov.br>.

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa DAL SOCHIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.480.163/0001-38, estando a mesma apta para a prestação de serviços de médico anestesiológista. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do

credenciamento da empresa RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.005.129/0001-98, estando a mesma apta para a prestação de serviços de médico anestesiológista. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024
PROCESSO Nº 29/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de ampliação da Escola Estadual Maria Tereza de Souza Falçareli, recurso proveniente da Secretaria da Educação, Demanda nº 062210/2023, Convênio nº 001183/2023, Processo SEDUC-PRC-2023-00693-DM.

Logrou - se vencedora a empresa CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.136.844/0001-92 com o valor global de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Assinatura: 02/05/2024

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Alexandra Cristina Ferreira Silva - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2024 - PROCESSO Nº 57/2024

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção em semáforos.

Logrou - se vencedora a empresa SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.636.758/0001-10 com o valor global de R\$ 20.005,50 (vinte mil e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 02/05/2024

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- Paulo Henrique Mendes de Carvalho.

Compras

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021

PREGAO Nº 112/2021

CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: CLINICA MEDICA NOELLEN EIRELLI

OBJETO: 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato 15/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos no ambulatório médico de especialidades.

VIGENCIA: 19 de Abril de 2024 a 18 de Janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

estabelecidas no Edital e seus anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Sistema do portal da prefeitura http://45.190.115.19:8024/comprasedital/.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 17 de maio de 2024.

LOCAL: http://45.190.115.19:8024/comprasedital/ Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.iepe.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (18) 3264 1311 ou e-mail: licitacao@iepe.sp.gov.br.

Iepê, 02 de maio de 2024. Murilo Nóbrega Campos, Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 Este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E LEGUMES) VISANDO A COMPOSIÇÃO DE CESTAS A SEREM ENTREGUES PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Tipo: Menor preço por item Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 03/05/2024. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 15/05/2024. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 15/05/2024. Disputa de lances: Às 10h00min do dia 15/05/2024. Valor estimado da licitação: R\$ 282.454,20 Fonte de recursos: Própria Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 03/05/2024 nos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCp), pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: https://bl.org.br; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/ whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com. Igarapava/SP, em 02 de maio de 2024. (ass) JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR - PREFEITO MUNICIPAL

IGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 067/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE CONTRATADA: SUL VALE CONSTRUTORA LTDA CONTRATO Nº:-067/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reforma de Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua dos Estudantes com a Rua Antonio José de Moraes e Rua Tiradentes no Município de Iguape, conforme termo de convênio 101008/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e a Prefeitura de Iguape. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 DATA: 30/04/2024 VALOR: Pagará à contratada o valor de R\$ 155.452,50 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 6,136587737235% ao valor do contrato inicial.

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Abertura Licitação A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela/SP, as seguintes licitações: Edital Retificado nº 253/2023 – Pregão Eletrônico nº127/2023. Proc. Adm. nº 16135/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing de impressão). Nova data da entrega das propostas até o dia 15/05/2024 às 10:00h. Edital nº 043/2024 – Pregão Eletrônico nº034/2024. Proc. Adm. nº 775/2024 – Objeto: Registro de preços visando prestação de serviços de limpeza de caixa d'água. Data da entrega das propostas até o dia 15/05/2024 às 10:05h. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – Licitações, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h às 17h ou pelo telefone (12)3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 02 de maio de 2024. Benedito Wenceslau Neto – Departamento de Licitações.

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO - encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Eletrônico nº 003/2024 do tipo menor preço item para aquisição de material esportivo através do SRP (sistema de registro de preços). Entrega e abertura da documentação dar-se-á no dia 15/05/2024 as 09h. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bl.org.br. Geraldino Barbosa de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 EDITAL Nº 023/2024 Objeto: Locação de banheiros químicos e containers masculino e feminino para utilização de eventos institucionais, beneficentes, feiras livres e eventos oficiais do Município, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega e montagem, em até 03 (três) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCp - Portal Nacional de Compras Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 17 de maio de 2024, às 9:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 02 de maio de 2024
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
EDITAL Nº 024/2024
Objeto: Aquisição de lanceta descartável e tira reagente, para estoque no centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio às Unidades de Saúde conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega

em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCp - Portal Nacional de Compras Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 20 de maio de 2024, às 9:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 02 de maio de 2024
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

IPAUCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUCU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – EDITAL Nº 27/2024 – Proc. 1Doc nº 2333/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para eventual prestação de serviço de hotelaria - hospedagem no município de Ipaussu-SP. Considerando a inabilitação das empresas participantes, fica declarado o processo licitatório como fracassado.

Sergio Galvanin Guidio Filho
Prefeito Municipal
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.
DISPENSA Nº 16/2024.

OBJETO: Contratação de Consultoria em Turismo para orientar a atualização do Inventário Digital da Oferta Turística, realizar a revisão do Plano Diretor de Turismo e elaborar os Estudos de Demanda Turística Real 2022 e 2023 do Município de Ipaussu/SP, visando atender as determinações da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação e manutenção de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico

EMPRESA:LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº02.998.041/0001-44, com o valor de R\$39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRONICO Nº38/2024 – EDITAL Nº 38/2024 – Proc. 1Doc nº 2590/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de dois Veículos automotor, tipo Hatch, zero quilometro, na cor branca, tração dianteira, 4 portas, 5 ocupantes, combustível flex (etanol/gasolina), ano de fabricação/ modelo mínima 2024/2024.

SESSÃO DE DISPUTA: 16/05/2024, a partir das 09h30min. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone (14)3344-9000 das 13h00 às 17h00. O edital também estará disponível no site 2 email:compras@ipaussu.sp.gov.br. A licitação realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado PLATAFORMA LICITAR (www.licitardigital.com.br)

Sergio Galvanin Guidio Filho
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.019/2024

OBJETO: Contratação do show Artístico da dupla Guilherme e Benuto para animação do Rodeio em comemoração aos 109 anos de emancipação do município de Ipaussu.

CONTRATADA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.457.782/0001-04

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 19/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 53/2022

DISPENSA Nº 18/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial para cadastro de currículo e divulgação de vagas de emprego, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.214.712/0001-10

Fica REAJUSTADO o presente termo no valor de R\$ 326,27 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) mensais, totalizando a importância de R\$ 3.915,24 (três mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), referente a doze meses, com base no índice percentual anual de 3,925600 % do IPCA-IBGE

DATA: 29/04/2024 a 29/04/2025

IPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

EXTRATO DE CONTRATO 062/2024
Processo nº: 037/2024 - Dispensa de Licitação nº: 011/2024
Objeto: Contratação de serviços comuns de aquisição de climatizador a ser utilizado no Prédio do Centro de Ação Social Dr. Doutor Lauro Morgan, através do Fundo Social de Solidariedade, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado (a): ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA

Do Valor: R\$ 37.545,00
Prazo de Vigência: ATÉ 15/04/2025
Assinatura: 16/04/2024
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2024
PROCESSO Nº05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ
CONTRATADO:BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP

Objeto:contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada p/tratamento água.
PERÍODO:22/04/2024 ATÉ 21/01/2025
Assinatura:22/04/2024
Valor:R\$15.660,00
Maxwell Henrique da Silva–Superintendente

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa DAL SOCHIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.480.163/0001-38, estando a mesma apta para a prestação de serviços de médico anestesiolologista. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.005.129/0001-98, estando a mesma apta para a prestação de serviços de médico anestesiolologista. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024
PROCESSO Nº 29/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de ampliação da Escola Estadual Maria Tereza de Souza Falçareli, recurso proveniente da Secretaria da Educação, Demanda nº 062210/2023, Convênio nº 001183/2023, Processo SEDUC-PRC-2023-00693-DM.

Logrou - se vencedora a empresa CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP, inscrita no CPNJ sob o nº 19.136.844/0001-92 com o valor global de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Assinatura: 02/05/2024
Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Alexandra Cristina Ferreira Silva - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 20/2024 – PROCESSO N. 57/2024

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção em semáforos.

Logrou - se vencedora a empresa SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 00.636.758/0001-10 com o valor global de R\$ 20.005,50 (vinte mil e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 02/05/2024
Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura– Paulo Henrique Mendes de Carvalho.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024 - PROCESSO Nº 257/2024

Partes: Prefeitura de Itaí a entidade Santa Casa de Misericórdia Taquarituba.

Objeto: Contratação de empresa visando os serviços de exames de imagem e diagnóstico (mamografia).

Valor global de R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024 - PROCESSO Nº 257/2024

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei federal nº 14.133/21, RATIFICA a DISPENSA ELETRÔNICA para contratação de empresa visando os serviços de exames de imagem e diagnóstico (mamografia), incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho da despesa, no valor global de R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais), em favor a empresa Santa Casa de Misericórdia Taquarituba., inscrita no CNPJ: 45.437.175/0001-07 cujo pagamento far-se-á conforme Termo de Referência e proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024 – PROCESSO Nº 240/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Itaí e a Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí

OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização de Social Civil, mediante a Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Secretaria do Bem Estar Social desta municipalidade à entidade pública “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí” para modernização da Ala Pediátrica e obstétricos, internações e demais serviços constantes no Plano de Trabalho.

VALOR DO REPASSE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024 – PROCESSO Nº 240/2024

Em atendimento ao disposto no Art. 75, “caput” da Lei de Licitações, o Agente de Contratação, vem publicar a presente ratificação em favor da Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí, inscrito no CNPJ 45.931.359/0001-10 e Prefeitura Municipal de Itaí, sendo o objeto a Celebração de parceria com OSC – Organização de Social Civil, mediante a Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Secretaria do Bem Estar Social desta municipalidade à entidade pública “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí” para modernização da Ala Pediátrica e demais serviços constantes no Plano de Trabalho, valor estimado do repasse no Exercício de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Fundamento legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/21 c/c Lei nº 13.019/2014 - data da assinatura: 15 de Abril de 2024, Ordenador Responsável: José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito Municipal, publique-se.

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024 – PROCESSO Nº 240/2024

Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí

CNPJ:- 45.931.359/0001-10

Endereço:- Chácara Santo Antônio – Rodovia SP 255 – KM 363 – CEP 18730-000 – Itaí/SP.

Objeto proposto:- Modernização da Ala Pediátrica e demais serviços constantes no Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Período:- Exercício de 2024.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- A inexigibilidade se justifica, em outro norte, diante do repasse para o fim de atender o objeto acima mencionado, haja vista tratar-se da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí é a única entidade que presta serviços em nível de atendimento médicos de urgência e emergência, consultas ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos diversos e obstétricos, internações e demais serviços constantes no Plano de Trabalho. Que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 - PROCESSO Nº 255/2024
Partes: Prefeitura de Itaí a empresa Federação Paulista de Karate.

Objeto: Contratação de empresa visando os serviços de taxas de inscrição para eventos esportivos (karatê).

Valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GIROFLEX) PARA DUAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL ATRAVÉS DE REPASSE FEDERAL N.º 903/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - CONTRATO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br; DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/05/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2024 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 09/05/2024. Itapetininga, 02 de maio de 2024. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/05/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2024 às 09h00min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 06/05/2024. Itapetininga, 02 de maio de 2024. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES MERCEDES BENS DA FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/05/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024 às 09h00min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 06/05/2024. Itapetininga, 02 de maio de 2024. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.

ADITIVO DA ATA 122/2023. DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. PREGÃO ELETRÔNICO 162/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONSTANTES OU NÃO DA LISTA RENAME, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, COM PREVISÃO DE 12 MESES DE CONSUMO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.ALTERAÇÃO: Troca de marca do item 139. ASSINATURA: 23.04.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I e 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Solange Dionizia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 31/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 261/2023. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SEGURANÇA PÚBLICA; PROMOÇÃO SOCIAL; TRÂNSITO E CIDADANIA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. DETENTORA: MISAEI SANTANA DA SILVA – ME. Itens: 37, 62, 109, 134. ASSINATURA: 21.03.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Roberto Gonçalves Neves. Secretário de Educação/ Soraya Maria P. P. de O. Giriboni. Secretária de Promoção Social/ Solange Dionizia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde/ Benedito Tadeu Galende. Secretário de Segurança Pública/Eder da Silva Costa. Secretário de Administração e Planejamento/ Bruno Brisola Casabona Castilho. Secretário de Trânsito. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ITAPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 25/2024 - Processo Administrativo nº 1.654/2024 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretarias Municipais – Objeto: Aquisição de material de expediente. Recebimento das Propostas a partir do dia 06/05/2024. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 16/05/2024. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro José Carlos Pignagrandi no telefone (15) 3526-8043. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Itapeva, 02 de maio de 2024.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

4º Termo de Aditamento ao Contrato 90/2022 – Processo Supri nº 121/2022 - Chamada Pública nº 506/2021 – Contratada – Nacional e Pesquisa e Gestão em Saúde - Insaúde - Objeto: Repactuação Contratual - Data de Assinatura: 05/01/2024. Itapevi, 02/05/2024.

5º Termo de Aditamento ao Contrato 90/2022 – Processo Supri nº 121/2022 - Chamada Pública nº 27/2022 – Contratada – Nacional e Pesquisa e Gestão em Saúde - Insaúde - Objeto: Alteração de repasse - Data de Assinatura: 12/03/2024. Itapevi, 02/05/2024.

3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 132/2022– Processo Supri nº 506/2021– Concorrência Pública nº 12/2021 – Contratada – Scopus Construtora & Incorporadora-Objeto: Acréscimo e supressão do contrato - Data de Assinatura: 12/04/2024. Itapevi, 02/05/2024.

5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 37/2021– Processo Supri nº 155/2021– Inexigibilidade – Contratada – Congregação das Irmãs Hospitalaíras do Sagrado Coração de Jesus - Objeto: Prorrogação de Prazo - Data de Assinatura: 22/03/2024. Itapevi, 02/05/2024.

Retificação – Na publicação DOE do dia 23/02/2024 na página 134 – Chamada Pública nº 27/2022. Onde se lê: “Processo nº 131/2022” – leia-se: “Processo nº 121/2022”. Itapevi, 02/05/2024, Departamento de Compras e Licitações.

